



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.437ª sessão da 3ª Câmara realizada em 5 de agosto de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Ivana Maria de Almeida
Comparecimento: Danielle Iranir Cristino da Silva, Frederico Augusto Lins Peixoto, Ivana Maria de Almeida e Tarcísio Andrade Furtado
Procurador do Estado: Guilherme Bessa Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004707178-13 - Autuado: MARCONI JOSE MARTINS DIAS - Impugnação nº(s): 40.010160839-89 (MARCONI JOSE MARTINS DIAS - Procurador: Bárbara Melo Carneiro/Outro(s)) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Vencidos os Conselheiros Frederico Augusto Lins Peixoto (Relator) e Danielle Iranir Cristino da Silva, que o consideravam nulo. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 279. Vencidos, em parte, os Conselheiros Frederico Augusto Lins Peixoto (Relator) e Danielle Iranir Cristino da Silva, que o julgavam improcedente. Designado relator o Conselheiro Tarcísio Andrade Furtado (Revisor). Pelo Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Jéssica Moreira Brito e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Guilherme Bessa Neto.

ACÓRDÃO: 25.608/26/3ª.

- PTA nº. 01.004193837-33 - Autuado: DMG BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159496-05 (DIANE APARECIDA LEMES GUIMARAES SUTIL - Procurador: ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 1.205/1.206. Em seguida, pelo voto de qualidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Vencidos os Conselheiros Frederico Augusto Lins Peixoto (Revisor) e Danielle Iranir Cristino da Silva, que a julgavam procedente.

ACÓRDÃO: 25.609/26/3ª.

- PTA nº. 15.000100870-85 - Autuado: ANA VITORIA SURETTE BASTOS - Impugnação nº(s): 40.010160692-18 (ANA VITORIA SURETTE BASTOS - Procurador: Julia Avolio Maniere/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.610/26/3ª.

- PTA nº. 15.000100859-11 - Autuado: PEDRO HENRIQUE SURETTE BASTOS - Impugnação nº(s): 40.010160693-91 (PEDRO HENRIQUE SURETTE BASTOS - Procurador: Julia Avolio Maniere/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.611/26/3ª.

- PTA nº. 16.026889569-70 - Requerente: LUIZ HENRIQUE MAGALHAES HOSKEN - Impugnação nº(s): 40.010161289-58 (LUIZ HENRIQUE MAGALHAES HOSKEN) - Relatora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, pelo voto de qualidade, em julgar improcedente a impugnação. Vencidos os Conselheiros Danielle Iranir Cristino da Silva (Relatora) e Frederico Augusto Lins Peixoto, que a julgavam procedente. Designada relatora a Conselheira

Ivana Maria de Almeida (Revisora).
ACÓRDÃO: 25.612/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Ivana Maria de Almeida - Presidente

CCMG